



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

EDITAL SGP/STJ N. 1 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

**Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça
Programa Valoriza STJ**

Disponibilização de Incentivos Institucionais

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 17 de maio de 2019, disponibiliza incentivos institucionais para utilização no Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - Valoriza STJ, na forma constante deste edital.

1. Ficam disponibilizados os seguintes incentivos institucionais:

1.1 Quatro tablets e oito kindles a serem concedidos pela Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal – ASSTJ, conforme especificações constantes do Anexo a este Edital.

1.1.1. A responsabilidade pela guarda e conservação dos incentivos previstos neste item, até sua entrega efetiva, será da ASSTJ.

1.2 Cinco isenções de mensalidades da Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal – ASSTJ, durante o período de seis meses, obedecidas as regras do respectivo estatuto;

1.3 Duas vagas no estacionamento interno do STJ, para utilização durante o período de seis meses;

1.4 Duas vagas no estacionamento interno do STJ, destinadas exclusivamente às mulheres, para utilização durante o período de seis meses (Programa de Participação Institucional Feminina – [IN STJ/GP 7/2019](#));

1.5 Dez vagas para participação no Programa Vida Ativa, na forma da regulamentação do referido programa, sendo duas vagas por atividade: alongamento, ioga, *cycling*, circuito funcional e *pilates*.

2. Os servidores interessados na concessão dos incentivos deverão inscrever-se por meio do Sistema Valoriza STJ, disponível no Portal do Servidor, na forma do Anexo a este Edital, observado o disposto na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 14/2019](#) (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/130843/IN_14_2019_ST.pdf).

2.1. O servidor poderá consultar seus pontos no Sistema Valoriza STJ, bem como visualizar os incentivos disponibilizados por meio deste edital, que definirá a pontuação necessária para sua concessão e as regras exigidas para sua fruição; poderá também verificar os incentivos por ele utilizados.

3. Efetuada a inscrição no incentivo institucional, os pontos utilizados pelo servidor ficarão bloqueados.

4. Encerrado o período de inscrição, será realizado o sorteio por meio do Sistema Valoriza STJ, em data a ser divulgada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

4.1. Os servidores contemplados terão os pontos bloqueados deduzidos do saldo de pontos acumulados e serão informados das orientações necessárias para fruição do incentivo.

4.2. Aqueles que não forem contemplados terão os pontos desbloqueados e restituídos ao saldo de pontos, desde que ainda estejam dentro do período de validade.

5. Os servidores contemplados com o incentivo poderão solicitar desistência do incentivo antes do início de sua fruição, situação em que os pontos deduzidos serão restituídos ao saldo de pontos desde que estes ainda estejam dentro do período de validade.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

ANEXO

ITEM	INCENTIVO	REGRAS DE CONCESSÃO	PONTUAÇÃO EXIGIDA	COMPROVAÇÃO DAS FONTES DE RECONHECIMENTO PARA PONTUAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01	4 Tablets , Samsung galaxy tela 7" wi-fi 8gb android 5.1	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ.	300 pontos	Até 27/09/2019	7 a 15/10/2019
02	8 Kindles , 10ª Geração Amazon tela 6" 4gb wi-fi	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ.	100 pontos		
03	5 isenções de mensalidades da ASSTJ pelo período de 6 meses	I. Utilização de todos os serviços e benefícios disponibilizados pela Associação dos Servidores do STJ e CJF (ASSTJ), como se associado fosse (clube e convênios), durante o período de seis meses. II. Caso o servidor seja associado, será concedida a isenção da contribuição pelo período de seis meses. III. Considera-se concedido o incentivo a partir da autorização para utilização dos benefícios da ASSTJ.	80 pontos		
04	2 vagas no estacionamento interno do STJ	I. Utilização de vaga no estacionamento interno do STJ disponibilizada pela Administração durante o período de seis meses. II. Considera-se concedido o incentivo a partir da autorização da Secretaria de Segurança, na qual deverá constar o início da utilização do estacionamento.	150 pontos		

		<p>III. Este incentivo não se aplica aos servidores lotados nas Representações do Tribunal nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.</p>	
05	<p>2 vagas no estacionamento interno do STJ destinadas exclusivamente às mulheres (Programa de Participação Institucional Feminina – IN STJ/GP 7/2019)</p>	<p>I. Utilização de vaga no estacionamento interno do STJ disponibilizada pela administração durante o período de seis meses.</p> <p>II. Considera-se concedido o incentivo a partir da autorização da Secretaria de Segurança, na qual deverá constar o início da utilização do estacionamento.</p> <p>III. Este incentivo não se aplica às servidoras lotadas nas Representações do Tribunal nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.</p>	150 pontos
06	<p>10 vagas para participação no programa vida ativa</p>	<p>I. Participação nas atividades físicas promovidas pelo programa vida ativa durante o período de quatro meses.</p> <p>II. As vagas serão disponibilizadas do seguinte modo: Alongamento (2), Ioga (2), Cycling (2), Circuito funcional (2), e Pilates (2).</p> <p>III. Considera-se concedido o incentivo a partir da inscrição do servidor na modalidade escolhida.</p> <p>IV. Este incentivo não se aplica aos servidores lotados nas Representações do Tribunal nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.</p>	100 pontos

ALTERADO

Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 13/09/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737333** e o código CRC **7E9C4E29**.